



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica da contratação de serviços relacionados a engenharia ambiental no Município de Várzea/PB, em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

O estudo visa subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais documentos da fase preparatória da contratação, identificando a necessidade administrativa, as soluções disponíveis no mercado, a melhor alternativa para atendimento do interesse público e a viabilidade da futura contratação.

A contratação está inserida nas ações voltadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, promovendo suporte técnico especializado para o planejamento, monitoramento, fiscalização, regularização, licenciamento ambiental e acompanhamento dos processos administrativos relacionados às competências ambientais do Município.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

No âmbito municipal, compete à Administração desenvolver políticas públicas ambientais, exercer atividades de fiscalização, promover o licenciamento ambiental quando competente, controlar atividades potencialmente poluidoras e implementar instrumentos de gestão ambiental previstos na legislação federal, estadual e municipal.

Nos últimos anos, observa-se significativo aumento das demandas relacionadas à regularização ambiental, emissão de pareceres técnicos, fiscalização de empreendimentos, acompanhamento de procedimentos administrativos, atendimento às exigências dos órgãos ambientais estaduais e federais e cumprimento das recomendações dos órgãos de controle.

Entretanto, a estrutura técnica disponível no Município mostra-se insuficiente para atender, com a especialização necessária, todas as demandas ambientais existentes, sobretudo diante da constante evolução da legislação ambiental e da crescente complexidade dos procedimentos administrativos.

A ausência de assessoramento técnico especializado pode ocasionar atrasos na tramitação de processos, insegurança jurídica nas decisões administrativas, fragilidade na fiscalização ambiental, responsabilização dos agentes públicos e prejuízos ao interesse coletivo.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestar suporte técnico permanente à gestão ambiental municipal.

II. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



De acordo com a necessidade contínua de serviços técnicos especializados em engenharia, se faz necessária a contratação pelo período de 06 (seis) meses, visto que o serviço não pode ser interrompido, dada a constante necessidade de elaboração de documentos, orientações e demais procedimentos relacionados a engenharia ambiental.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, após diversas consultas em portais públicos, constatou-se a existência de Contratação de empresa especializada na área Engenharia na Área de Engenharia Ambiental através de processos de Inexigibilidade com base no art. 74, III, em diversos municípios no Estado da Paraíba, conforme verifica-se em consulta junto ao mural de licitações do TCE/PB, abaixo:

ÓRGÃO	PROCESSO	OBJETO	VALOR MENSAL
Prefeitura Municipal de Esperança	Inexigibilidade Nº 00047/2025	Serviços profissionais para assessoria e gerenciamento ambiental, realização de estudos de impacto ambiental, projetos básicos de aprimoramento e implantação da gestão ambiental.	5.000,00
Prefeitura Municipal de Mamanguape	Inexigibilidade Nº 00042/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria de licenciamento ambiental, com o objetivo de atender às demandas técnicas, legais e operacionais do município de Mamanguape	4.000,00
Prefeitura Municipal de Massaranduba	Inexigibilidade Nº 00011/2026	Assessoria técnica para implantação do licenciamento ambiental municipal	4.800,00

IV. ESTIMATIVA DE VALOR

Com base no levantamento de mercado descrito no item III deste estudo para a execução do serviço previsto, para as despesas com serviços técnicos do objeto em questão, verificou-se que o valor apresentado a esta contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e um valor mensal para 06 meses de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), junto a empresa **AM CONSULTORIA & ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 36.108.004/0001-35**, estando o mesmo compatível com os valores praticados em outros municípios, conforme demonstrado acima.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



V. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na execução do serviço, por se tratar de serviços de na área de engenharia ambiental, todavia é necessário constar que a remuneração e condicionante ofertados demonstrou-se viável e compatível ao praticado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades.

VI. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a disponibilização de suporte técnico especializado, espera-se aprimorar significativamente a qualidade dos processos administrativos ambientais, assegurando maior rigor técnico na análise, instrução e emissão de pareceres relacionados ao licenciamento, à regularização e à fiscalização ambiental. Essa atuação contribuirá para a adoção de decisões administrativas mais fundamentadas, uniformes e alinhadas aos princípios da legalidade, da eficiência e da segurança jurídica.

Outro resultado esperado consiste na otimização das rotinas administrativas da gestão ambiental municipal, promovendo maior celeridade na tramitação dos processos, redução de pendências administrativas e melhoria na organização dos procedimentos internos. O assessoramento técnico contínuo permitirá aos gestores e servidores municipais atuar com maior segurança e eficiência, reduzindo a ocorrência de falhas procedimentais e minimizando riscos de responsabilização perante os órgãos de controle.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento das ações de fiscalização ambiental, possibilitando melhor acompanhamento das atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, bem como maior efetividade na adoção de medidas preventivas e corretivas voltadas à proteção do meio ambiente. Espera-se, ainda, ampliar a capacidade do Município de promover a regularização ambiental de empreendimentos e atividades, incentivando o cumprimento da legislação ambiental e o desenvolvimento sustentável em âmbito local.

Adicionalmente, pretende-se assegurar o acompanhamento permanente das alterações na legislação ambiental e das orientações emanadas pelos órgãos ambientais competentes e pelos órgãos de controle, permitindo que a Administração Municipal mantenha seus procedimentos atualizados e compatíveis com as exigências legais e regulamentares.

Como resultado final, a contratação deverá proporcionar maior eficiência na gestão ambiental municipal, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, fortalecimento da governança ambiental, redução de passivos administrativos e ambientais, maior transparência na condução dos processos administrativos e incremento da segurança jurídica das decisões adotadas pela Administração Pública, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a proteção do patrimônio ambiental do Município de Várzea/PB.

VII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade do município e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a inexigibilidade de licitação para de serviços



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 08.884.066/0001-01



técnicos conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda uma vez que a contratação se alinha aos objetivos deste órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Várzea - PB, 29 de julho de 2026.

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS
VANDERLEI
Secretária de Administração
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração

JOSÉ JUBSON SOUTO DANTAS
Secretário de Planejamento e Finanças
Comissão de planejamento
Responsável pela Elaboração